

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Âmbito

Projectos em co-promoção realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, as quais, em resultado da complementaridade de competências ou de interesses comuns no aproveitamento de resultados de actividades de I&DT, se associam para potenciarem sinergias ou partilharem custos e riscos, sendo esta parceria formalizada através de um contrato de consórcio e coordenada por uma empresa.

Os Projectos compreendem actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Um projecto de I&DT compreende um conjunto de actividades de I&DT coordenadas e controladas, com um período de execução previamente definido, com vista a prossecução de determinados objectivos e dotado de recursos humanos, materiais e financeiros.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Objectivos

- ✓ Intensificar o esforço empresarial nacional de I&DT
- ✓ Dinamizar o Sistema Nacional de Inovação
- ✓ Promover e consolidar as competências internas de criação de novos conhecimentos nas empresas;
- ✓ Aumentar a competitividade das empresas, na respectiva cadeia de valor, através da incorporação de novos conhecimentos e capacidades para o desenvolvimento de novos/significativamente melhorados produtos, processos ou serviços;
- ✓ Intensificar a colaboração das empresas com as entidades do SCT;
- ✓ Promover o desenvolvimento de projectos de I&DT entre empresas (cooperação empresarial);
- ✓ Aproximar as prioridades e áreas de especialização das entidades do SCT às necessidades do tecido económico.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Beneficiários

- ✓ Empresas
- ✓ Entidades do SCT (Sistema Científico e Tecnológico)

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

☞ A definir nos Avisos de Abertura dos Concursos, sendo em termos genéricos elegíveis as seguintes CAE:

SECTOR	CAE's
Indústria	10 a 37
Comércio	50 a 52 (só para PME)
Serviços	72, 73, 74 e 90; Grupos da CAE 921 e 925; Classes da CAE 01410, 02012 e 02020
Turismo	Grupos da CAE 551, 552, 553, 554, 633 e 771; Actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas Classes/ subclasses 9232, 9233, 92342, 9261, 9262, 9272, 93041 e 93042
Energia	40 (só produção)
Transportes e Logística	602, 622, 631, 632 e 634

Sectores de Actividade

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Sectores de Actividade

- ☞ Em casos devidamente fundamentados e em função da sua dimensão estratégica, o Órgão de Gestão pode considerar como objecto de apoio projectos de investimento incluídos noutros sectores de actividade.
- ☞ No âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva podem, ainda, ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer no respectivo Regulamento Específico.
- ☞ O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

Natureza do Incentivo

O incentivo a conceder assumirá as seguintes modalidades:

- ☞ Beneficiários Empresas (montante com exclusão das componentes relativas à participação das entidades do SCT):

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

- ✓ Para projectos com um incentivo inferior ou igual a € 1.000.000: Incentivo Não Reembolsável;
- ✓ Para projectos com um incentivo superior a € 1.000.000: Incentivo Não Reembolsável até ao montante de € 1.000.000, assumindo o montante do incentivo que excede àquele valor a modalidade de Incentivo Não Reembolsável numa parcela de 75% e de Incentivo Reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela apenas será atribuída quando igual ou superior a € 50.000;

☞ Beneficiários Entidades do SCT: Incentivo Não Reembolsável.

Candidaturas

- ✓ A apresentação de candidaturas ao SI I&DT, processa-se através de **concursos**, cujos Avisos de Abertura são definidos e divulgados pelos Órgãos de Gestão, através dos seus respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos às Empresas”.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Candidaturas

- ✓ A abertura dos concursos será objecto de programação anual a aprovar por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e Inovação e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
- ✓ As candidaturas são enviadas pela Internet através de formulário electrónico disponível no site “Incentivos às Empresas” - <http://www.incentivos.qren.pt>

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

<i>Taxas Máximas de Incentivo</i>	Taxa Base Máxima	Majorações

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Taxas Máximas de Incentivo

25%

15 p.p. quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

- ✎ Majoração “Cooperação entre Empresas”, a atribuir quando o projecto verificar cumulativamente as seguintes condições:
 - ✓ Envolver uma cooperação efectiva entre empresas autónomas umas das outras;
 - ✓ Nenhuma empresa suporta mais de 70% das despesas elegíveis do projecto;
 - ✓ Envolver uma cooperação com pelo menos uma PME ou envolver actividades de I&DT em pelo menos dois Estados-Membros.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

I&DT Empresas - Projecto em Co-Promoção

Taxas Máximas de Incentivo

25%

- ☞ Majoração “Cooperação com Entidades do SCT”, a atribuir quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:
 - ✓ A participação das entidades do SCT representa pelo menos 10% das despesas elegíveis do projecto
 - ✓ As entidades do SCT têm o direito de publicar os resultados do projecto de investigação que resultem da I&DT realizada por essa entidade
- ☞ Majoração “Divulgação ampla dos resultados”, a atribuir apenas a actividades de Investigação Industrial, desde que os seus resultados sejam objecto de divulgação ampla através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um *software* gratuito ou público.

☞

